

Diretoria do Sintect/JFA realiza setoriais em Juiz de Fora e região

Os diretores do Sintect/JFA realizaram setorial na GCAC/Barbacena, em julho, repassando para a categoria a atual e preocupante situação dos Correios.

As viagens continuam! Aguarde a presença do Sintect/JFA em mais unidades.



Agosto é o mês do anistiado

Anistia, segundo o dicionário, é o perdão concedido em caráter oficial. A palavra deriva do grego "amnesia" que quer dizer esquecimento. Na base do SINTECT/JFA, todos que foram injustamente demitidos foram reintegrados. Mas como podemos falar em esquecimento, se estes homens e mulheres que tiveram o "perdão oficial" e o "esquecimento" foram demitidos por lutar por direitos e benefícios que hoje desfrutamos, sem darmos a devida importância ou valor. Como esquecer a marca de uma violência, como é uma demissão, dentro de cada trabalhador e sua família. Como apagar a mácula deixadas em suas almas.



Deveria se mudar a palavra anistia para reconhecimento, reparação.

Parabéns a todos os anistiados, pela força, pelo legado e por cada conquista a nós deixados. O SINTECT/JFA deixa aqui também suas desculpas em nome daqueles que nunca compreenderam a dimensão e a importância de cada anistiado na história da luta da classe trabalhadora.



Jurídico

por Sandro Tavares, assessor jurídico do Sintect/JFA

Denúncia à Organização Internacional do Trabalho

O SINTECT/JFA confeccionou documento denunciando a OIT – organismo internacional em defesa do trabalho, da dignidade ao trabalho e órgão vinculado à ONU – Organização Internacional das Nações Unidas, protocolizando o referido documento nos escritórios da entidade em Brasília e em Genebra na Suíça. Tínhamos um acordo coletivo de trabalho onde previa o direito ao plano de saúde sem mensalidade, na qual a referida cláusula do ACT fora assinada com a concordância empresarial. Entretanto, sofreu alteração e mudança através de dissídio coletivo interposto pela empresa, antes e fora da data base da categoria. Por seu turno o Tribunal Superior do Trabalho deu provimento ao dissídio, gerando cobranças mensais aos trabalhadores referentes ao plano de saúde, com uma mensalidade e co-participação.

O SINTECT/JFA, insatisfeito com os rumos da decisão, agindo em prol dos interesses dos trabalhadores, resolveu denunciar e levar o caso a entidades internacionais. Entendemos, pois, que houvera condutas antissindiais, em afronta a direitos básicos e basilares dos trabalhadores.

A conduta antissindical se desenvolveu sob dois aspectos: primeiro pela falta de consulta do sindicato antes de se firmar o Termo de Ajustamento de Conduta (art. 5º, Convenção nº 159 da OIT); segundo, ante o pedido do MPT de extinção da ação judicial ajuizada pelo sindicato alegando falta de interesse de agir em nítida conduta antissindical (art. 4º da Convenção nº 98 da OIT):

Art. 5º, Convenção nº 159. As organizações representativas de empregadores e de empregados devem ser consultadas sobre aplicação dessa política e em particular, sobre as medidas que devem ser adotadas para promover a cooperação e coordenação dos organismos públicos e particulares que participam nas atividades de reabilitação profissional. As organizações representativas de e para deficientes devem, também, ser consultadas.

Art. 4, Convenção nº 98. Deverão ser tomadas, se necessário for, medidas apropriadas às condições nacionais, para fomentar e promover o pleno desenvolvimento e utilização dos meios de negociação voluntária entre empregadores ou organizações de empregadores e organizações de trabalhadores com o objetivo de regular, por meio de convenções, os termos e condições de emprego.

Não houve fomento; não houve promoção de negociação coletiva; não se contou com a opinião dos sindicatos da categoria sobre as medidas que deveriam ser adotadas e, portanto, incide em nítida violação às Convenções nº 98 e 159 da OIT.

O constituinte brasileiro caminhou nem nesse aspecto ao prever a participação obrigatória do sindicato nas negociações coletivas, conforme art. 8º, VI, CF:

É obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.

Entendemos ainda que não é dado autorização ao TST a mudar e alterar a cláusula de um ACT sem a concordância da entidade sindical, ferindo, assim, normas da Constituição Brasileira e de tratados internacionais.

MALA DIRETA
POSTAL
DOMICILIÁRIA
9912340568/2013-DR/IMG
SINTECT/JFA
CORREIOS

FECHAMENTO AUTORIZADO
PODE SER ABERTO PELA ECT

Filado a
CUT
FENTECT

Notícias Sindicais

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nos Correios de Juiz de Fora e região Nº115 - Julho de 2018 - sintectjfa.org.br

Campanha Salarial se encerra com proposta miserável

No dia 14/08/2018, entre a indignação e o dever bem cumprido, tivemos que encaminhar uma proposta miserável, e sem ganho algum, para aprovação. Foi constrangedor para a direção sindical, aqui incluindo todos os sindicatos ecetistas do Brasil, sem dúvida alguma, ter que dizer para os valorosos guerreiros e guerreiras, que sempre fizeram presença nas assembleias, que não tínhamos mais como avançar. Que neste momento o Comando de Negociação chegava ao final das negociações e, por conta da determinação dos "5.471" trabalhadores(as) que decidiram pelo Estado de Greve e Deflagração, esse mesmo Comando conseguia avançar, "melhorando" a miserável proposta da ECT que retirava todos os ganhos e conquistas, e encaminhava para as assembleias uma proposta menos mesquinha. O índice de 3,68% (INPC) incidirá sobre salários, benefícios e demais verbas remuneratórias constantes do ACT.

Também nos indignou a postura dos ecetistas. Segundo o presidente dos Correios, em um vídeo que demonstra uma pesquisa realizada, 70% dos pesquisados entenderam que a mísera proposta

dos mediadores os contemplava. Igualmente, o presidente convenceu os mediadores que somente 5% dos ecetistas não concordavam com a proposta, e a triste realidade se materializou nas assembleias esvaziadas. Assim, ficou claro, pois, o "quem cala consente", com certeza, por serem omissos e covardes, somente aparecendo para usufruírem das conquistas e direitos pelos quais não fizeram esforço algum. Ressalvamos, presentemente, as situações aceitáveis.

Nessa negociação, ficou claro que a maioria dos ecetistas – insistimos na pesquisa do presidente dos Correios – são mercadores de baixo quilate, pois, diferentemente dos "5.471" ecetistas, vendem a preço de bananas sua mão de obra e sua saúde. Não tem coragem e nem disposição para a luta, preferindo as migalhas sobejadas das mesas de seus senhores. É mais cômodo e menos dispendioso. Assim, para esses, foi mais um "grande acordo fechado".

Anos, fica o aplauso por termos a consciência da importância de nossa saúde e do valor de nosso trabalho. Aplausos pela disposição para

a luta e para o enfrentamento. Ao Comando de Negociação e à diretoria da FENTECT, o reconhecimento pela grande luta e sacrifício de estar longe de suas famílias para buscar avanços e conquistas para categoria.

Muito embora assaltados pela indignação, sentimo-nos orgulhosos de ter, mais uma vez, decidido "pela maioria", pois os "convidados do presidente" e intimados a aprovarem o ACT 2018/2019 não compareceram por medo e/ou vergonha para acatarem o valor de sua saúde e de seus trabalhos.

Mais informações
você confere em
nosso site
sintectjfa.org.br
clikando em
'Campanha
Salarial'

10 de agosto foi Dia do Basta

A organização do dia 10 de agosto, o Dia do Basta, aconteceu no dia 11 de julho, quando a CUT, juntamente com mais oito centrais, decidiram por este ato de enfrentamento e denúncia do governo Temer. Houve uma preocupação de não se fazer um ato político partidário, mas um ato pautando os interesses e reivindicações da classe trabalhadora. As Centrais participantes foram CUT, Força Sindical, Intersindical, CTB, UGT, CSB, CGTB, NCST e CSP-Conlutas.

Em Juiz de Fora, o ato foi dirigido pela CUT Regional e seguimos o proposto pela CUT Nacional. A pauta foi cumprida, "em defesa do emprego, da aposentadoria e dos direitos trabalhistas." Também dissemos basta às

privatizações, basta às terceirizações, basta de arrocho salarial, basta de injustiça, basta de perseguição política, entre outros. Contabilizamos em nosso ato aproximadamente 350 participantes. Avaliamos que a proposta do ato foi atendida.



O ato em Juiz de Fora aconteceu na Praça da Estação



Atendimento jurídico
no Sintect/JFA

Toda sexta-feira
Às 17 horas
Na sede social do Sindicato
Tire suas dúvidas!

Editorial

Campanha termina, mas a luta não para

Trabalhadoras e Trabalhadores Ecetistas;

Mais uma Campanha Salarial termina e com ela vai o sonho de novas conquistas, pois infelizmente grande parte da nossa categoria resolveu ficar em suas zonas de conforto. Parece que estamos num país onde todos gostariam de estarem, ou seja, num lugar onde tudo cai do céu, sem que se faça o mínimo de esforço. Mas está difícil de encontrar esse país. O que estamos vivendo extrapola o sentimento da tristeza por não vermos no seio da categoria aquela vontade de defender o que conquistou durante anos ou que temos ainda para conquistar. Hoje vimos grande parte dessas conquistas serem alvo de retiradas de um governo corrupto e sem legalidade, em conjunto com a cúpula da ECT que mente descaradamente para os ecetistas, principalmente, na época da data base, querendo nos impor uma derrota histórica. Mas felizmente, poucos trabalhadores(as) resistiram com galhardia, que como disse o atual presidente da empresa, "esses poucos não podem decidir pela maioria", chegando até se ridicularizar, implorar para que todos pudessem comparecer às assembleias e votarem favoravelmente à proposta. Cremos que a maioria dos omissos se sentiu envergonhada e não atendeu o pedido desse

Nas redes

80 anos da morte de Lampião



Notícias Sindicais

Publicação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região

Rua Marechal Deodoro, 447/301 – Centro – Juiz de Fora/MG – 36013-001

E-mail: sindifa@uc.com.br

Tel: (32)3215-5318 – Fax: (32)3217-9729

Presidente: João Ricardo Guedes (Índio)

Jornalista Responsável: Munique Duarte

MTE 08.612 - imprensa@sintectjfa.org.br

Impressão: Gráfica União - Telefone: (32)3215-3941 - Tiragem: 1000

sujeito, que em uma atitude antissindical e oportunista, ameaçou a todos se não fosse aprovada a proposta do TST. Enfim, a proposta foi aprovada não pela ameaça, e sim por uma decisão do Comando de Negociação, das Federações e, o mais importante, daqueles que sempre estiveram nas assembleias mostrando o poder da luta, garantindo a manutenção das nossas conquistas e não da omissão daqueles que preferem usufruir das benesses da vitória. Fica claro que os poucos que resistiram fizeram a diferença; imaginem se houvesse uma consciência de classe mais forte.

Mas a luta não para por aqui. O nosso plano de saúde requer ainda uma atenção mais efetiva da categoria, se quisermos diminuir o assalto que nos foi imposto pelo TST e a direção da empresa. O próprio Vice-Presidente do TST em seu comentário reconheceu que a mensalidade cobrada no plano de saúde fragilizou ainda mais o salário dos ecetistas, portanto, essa observação é uma deixa para que não desistamos de lutar para que voltemos a ter mesmo plano, nos moldes do que era, pois esse reajuste de 3,68% em nada vai contribuir para que restabelecamos nosso poder de compra.



Vamos agora aguardar o ingresso imediatamente por parte da área jurídica da federação o Procedimento de Mediação Pré-Processual (PMPP), referente à abusividade no custeio do plano de saúde, e também a permanência de pai e mãe, mas para isso vamos permanecer no ESTADO DE GREVE e colocar para a categoria que é preciso estarmos em constante vigília e prontos para entrarmos em luta se preciso for. Saudações a todos.

Saúde e você!

Comissão quer reduzir riscos de saúde do trabalhador

por Geraldo França, diretor de Saúde do Sintect/JFA

A Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador (CISTT) é uma comissão estabelecida no art. 12 da Lei Orgânica 8080/90, subordinada ao Conselho Nacional de Saúde, integrados pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil. No parágrafo único, coloca que essa comissão tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS. Aqui em Juiz de Fora, a CISTT foi criada em outubro de 2014, que através da Resolução 424/2014, aprovou o regimento interno da comissão. Em 26/04/2018, o Conselho Municipal de Saúde aprovou a nova resolução 493/2018 que dispõe sobre a instituição da CISTT, da saúde do trabalhador e trabalhadora.

A composição da CISTT é mais representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde, órgãos gestores ligados à política e saúde do trabalhador – centrais sindicais, confederações, federações, sindicatos, associações de moradores, representações de

empregadores de universidades.

O Sindicato tem dois assentos na comissão, Geraldo França e Jorge Luiz dos Santos. Os objetivos são:

- acompanhar e fiscalizar os serviços e ações realizados pelos centros de referência em saúde do trabalhador, observando seus planos de trabalho;
- articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador, cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas pelo SUS;
- propor às instituições e entidades envolvidas que no âmbito de suas competências atuem no sentido de eliminar e reduzir os riscos de saúde do trabalhador.



você pode acessar mais notícias sobre saúde no site do sindicato

A importância do trabalhador na luta

Hoje vivemos em um cenário político, dentro de nossa empresa, em que o trabalhador não se pode dar o luxo de se esconder, dentro de inúmeras desculpas, para se ausentar de suas responsabilidades de lutar e defender seus interesses.

Sabemos que vivemos um momento crucial, em que direitos conquistados, com muitas lutas históricas, estão sendo retirados sem qualquer respeito ao trabalhador! E somente através do embate e coragem defendermos esses direitos. A única forma de vencermos nossos desafios é a organização de base. O Sindicato é importante para a luta, mas se não tiver os trabalhadores decididos a combater, dificilmente venceremos.

Fazer a luta às vezes não é fácil, mas se faz necessário, seja pelos ataques que temos sofrido pela atual gestão ou pelas más condições de trabalho. Fazer o embate e, em decisão extrema, ir para a greve, é o único instrumento que ainda temos; ou lutamos ou seremos cúmplices desse massacre aos nossos direitos.

Companheiros (as), convocamos todos para a luta! Sua família depende da sua coragem!

Douglas Facerole,
diretor sindical do CDD/Norte



Clínicas de exame voltam à rede credenciada

Mais uma vez, depois de reuniões exaustivas com os representantes da Postal Saúde de Minas Gerais e de Brasília, o Sintect/JFA conseguiu o retorno de duas clínicas importantes para a rede credenciada, a Cedimagem e a Cardioimagem.

O Sintect/JFA continuará lutando para que o plano de saúde dos trabalhadores permaneça com sua rede credenciada fortalecida.

Lei da Ficha Limpa não deveria ser forma de perseguição política

Lei de iniciativa popular, sancionada na íntegra em 2010, pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, é a chamada LEI DA FICHA LIMPA. Uma lei que quando foi criada nasceu com uma grande expectativa da população. Embora poucos saibam, em fevereiro de 2009, o presidente Lula havia encaminhado ao Congresso um projeto de lei bem semelhante, dentro de um pacote da Reforma Política.

Apesar de não podermos negar a importância da Lei 135, hoje, entendo dela, há uma grande e importante discussão, que deve ser feita por toda sociedade. Embora devamos apoiar uma lei desta magnitude, também temos a obrigação de defender que uma lei não seja usada como uma forma de perseguição política para se tirar, seja de quem for, uma disputa política.

Impedir alguém, nesse caso, mesmo que condenado em 2ª instância, sem conclusão do processo, é inconstitucional e contraria o entendimento da Corte Internacional dos Direitos

Humanos da qual o Brasil faz parte. Uma lei torna por si só inócua se valer apenas como punição para um grupo ou segmentos de uma sociedade. "NÃO BASTA QUE A LEI SEJA IGUAL PARA TODOS, É PRECISO QUE TODOS SEJAM IGUAIS PERANTE A LEI."



Aumento de salário do STF é vergonha nacional

Em decisão tomada pelos os ministros do STF, os mesmos, por 7 votos a 4, incluíram no orçamento de 2019 a previsão de reajuste salarial de 16,38% em seus salários, sendo que passarão a receber algo em torno de R\$ 39.293,32, o que equivalerá a mais de 39 vezes o salário mínimo de muitos trabalhadores, previsto para R\$ 998,00, a partir de 2019.

É importante ressaltar que neste valor ainda não estão incluídos os benefícios a que têm direito, tais como: auxílio moradia, auxílio diário, auxílio passagem, entre outros.

Isso certamente irá acarretar um efeito cascata no salário dos demais membros do judiciário, tendo em vista os seus salários serem proporcionais aos salários dos magistrados do STF, o que causará mais despesas nas contas públicas. Certamente seremos nós, trabalhadores, que pagaremos esta conta, através dos pesados impostos.

Efeito cascata

O Congresso está de olho no efeito cascata que o reajuste de 16,38% sobre o salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) pode causar. No Parlamento, há deputados e senadores que veem na possibilidade de aumento a brecha para emplacar a correção sobre os próprios vencimentos, em alta semelhante a dos magistrados. Há quem defenda incluir a extensão

dos vencimentos no orçamento de 2019 após as eleições, no que passou a ser chamada a "votação da vergonha"

Vergonha nacional

O desemprego, atualmente, é de 12,7% e atinge 13,2 milhões de trabalhadores. Segundo o IBGE, 52 milhões de brasileiros estão abaixo da linha da pobreza. Dados da instituição mostram que cerca de um quarto da população no país vive com menos de US\$ 5,50 (R\$ 18,24) por dia, critério usado pelo Banco Mundial. Diante de todo o quadro apresentado e o desrespeito ao trabalhador, espere-se que a categoria venha para a luta e brigue por seus direitos e por melhores salários.



ACESSE SINTECTJFA.ORG.BR



números de processos

ticket

vale cultura

informativos

contracheque

e muito mais

NÃO PERCA TEMPO!